



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado e ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Paracatu, conforme as especificações, unidades, quantidades, valores estimados e demais condições constantes do Termo de Referência.

PLATAFORMA ELETRÔNICA	BLL Compras - https://bll.org.br
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	11/09/2026, às 08h00 (horário de Brasília)
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	17/09/2026, às 12h59 (horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:	17/09/2026, das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos) por item
QUANTIDADE DE ITENS	62 (sessenta e dois) itens independentes
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 51.568,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

CONSULTA E DIVULGAÇÃO: o Aviso e seus anexos serão disponibilizados na plataforma BLL Compras, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paracatu e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

AGENTE EXECUTOR: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 4.180/2026 de Paracatu/MG.

INTEGRAM O PRESENTE AVISO, DELE FAZENDO PARTE COMO SE TRANSCRITOS EM SEU CORPO, OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de não empregar menor;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



- Anexo V - Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado na previdência social e aprendiz.

AVISO: O Anexo II – Modelo de Proposta Comercial destina-se **exclusivamente à apresentação da proposta readequada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances. O modelo não deverá ser anexado à proposta inicial, por conter campos de identificação do proponente.**

Paracatu/MG, 10 de setembro de 2026.

LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS

Equipe de Licitação
Portaria n.º 4.180/2026



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU/MG, sediada na Praça Juscelino Kubitschek, nº 449, Centro, Paracatu/MG, CEP 38600-292, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 4.180/2026, torna público que realizará contratação direta, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II, e observância do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 12.807/2025 quanto à atualização dos valores legais, das normas internas da Câmara Municipal e, subsidiariamente e no que for compatível, das disposições procedimentais da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e das regras operacionais da plataforma BLL Compras, conforme as condições deste Aviso e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado e ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Paracatu, conforme especificações, unidades, quantidades, valores estimados e demais condições constantes do Termo de Referência.

1.2. O objeto é composto por 62 (sessenta e dois) itens independentes, que serão julgados e adjudicados separadamente.

1.3. O fornecedor poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens, não sendo exigida a participação na totalidade do objeto.

1.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas a adequação do produto ofertado, a compatibilidade do preço e as demais exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição cadastrada na plataforma e a especificação constante do Termo de Referência, prevalecerá esta última, sem prejuízo da correção dos dados do sistema antes da conclusão do procedimento.

1.6. Os valores estimados por item constam do Termo de Referência e constituem o parâmetro máximo de aceitabilidade, ressalvada a possibilidade de negociação devidamente motivada.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras, mediante credenciamento, utilização de chave de acesso e senha e observância dos procedimentos operacionais do sistema.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Aviso e de seus anexos.



2.3. Poderão participar desta dispensa eletrônica empresas de qualquer porte. Às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais para a fruição dos benefícios.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente:

- Fornecedores que não atendam às condições deste Aviso e de seus anexos;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção vigente;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando caracterizada hipótese legal de impedimento ou conflito de interesses;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, nos termos da legislação aplicável;
- Agente público do órgão contratante, bem como terceiro que auxilie a condução do procedimento e se enquadre nas vedações legais;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Autor de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo e empresas a ele relacionadas, nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao objeto.

2.5. O impedimento decorrente de sanção também alcança o fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar seus efeitos, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

2.6. O fornecedor responsabiliza-se integralmente pelas transações efetuadas em seu nome, pelo sigilo de suas credenciais, pelo acompanhamento das operações no sistema e pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

2.7. A participação no procedimento implica conhecimento e aceitação integral deste Aviso, do Termo de Referência, do modelo de proposta comercial e das regras da plataforma.

3. DO INGRESSO NO PROCEDIMENTO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor ocorrerá mediante cadastramento da proposta inicial na plataforma, até a data e o horário estabelecidos no quadro-resumo.



3.2. A proposta inicial deverá conter, para cada item ofertado, o preço unitário, a descrição do produto e, quando aplicável, a marca, o fabricante, o modelo ou a referência do material.

3.3. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, e compreenderão todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto.

3.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento, ressalvado o saneamento de erro material que não modifique a substância da oferta nem prejudique a isonomia.

3.5. Todas as especificações, marcas, modelos, preços e demais condições constantes da proposta vinculam o fornecedor.

3.6. Quando o Termo de Referência indicar marca apenas como parâmetro de qualidade, serão admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às características e ao desempenho exigidos.

3.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema, conforme disponibilizado pela plataforma:

- Que está ciente e concorda com as condições deste Aviso e de seus anexos;
- Que cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à sua participação;
- Que a proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz;
- Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado;
- Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- Que atende aos requisitos para o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando declarar enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.8. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

3.9. Até o término do período de recebimento das propostas, o fornecedor poderá retirar, substituir ou alterar a proposta, conforme as funcionalidades e regras da plataforma.

3.10. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A sessão e a fase competitiva serão abertas na data e nos horários definidos no quadro-resumo, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio da plataforma.



- 4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e deverá ser inferior ao último lance registrado pelo próprio fornecedor.
- 4.3.** O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos) por item, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, devendo a mesma regra estar corretamente parametrizada na plataforma.
- 4.4.** Caso o fornecedor não apresente lances, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.
- 4.5.** Durante a disputa, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação de seu autor.
- 4.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema, sem prejuízo dos critérios legais de desempate.
- 4.7.** A fase de lances terá duração de 3 (três) horas, conforme o período indicado no quadro-resumo, e seu encerramento e a ordenação das propostas ocorrerão automaticamente de acordo com as regras parametrizadas na plataforma.
- 4.8.** O fornecedor deverá acompanhar as operações durante toda a sessão, assumindo os ônus decorrentes da inobservância de mensagens ou de eventual desconexão de seu representante.
- 4.9.** Na hipótese de desconexão do sistema ou de indisponibilidade que comprometa a disputa, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão e comunicar a nova data e o horário de prosseguimento pelos meios oficiais do procedimento.

5. DO JULGAMENTO, DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada item quanto à adequação do produto e à compatibilidade do preço com o valor estimado.
- 5.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- Não obedecerem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
 - Contiverem vícios insanáveis;
 - Apresentarem preço final superior ao valor estimado e não aceitarem ou não resultarem em negociação satisfatória;
 - Apresentarem preço manifestamente inexequível ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando solicitada;
 - Apresentarem desconformidade insanável com qualquer outra exigência deste Aviso e de seus anexos.
- 5.3.** A Administração poderá negociar, exclusivamente por meio da plataforma, com o fornecedor mais bem classificado, visando à obtenção de condição mais vantajosa.
- 5.4.** Se o primeiro colocado permanecer com preço superior ao estimado, recusar a negociação ou tiver sua proposta desclassificada, poderão ser examinadas e negociadas as propostas subsequentes, respeitada a ordem de classificação.
- 5.5.** O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas contado da solicitação no sistema, a proposta comercial ajustada ao último lance, conforme o modelo do Anexo II, devidamente preenchida e assinada.



5.5.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada antes de seu término e aceita pela Administração.

5.6. A proposta comercial ajustada deverá conter, no mínimo, a identificação do fornecedor, os itens ofertados, as marcas e os modelos ou referências, os valores unitários e totais, o prazo de validade, o prazo de entrega, os dados bancários e as declarações previstas no modelo.

5.7. Poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica, fotografia, prospecto, amostra ou outro documento necessário à comprovação das características do produto ofertado, quando houver dúvida quanto ao atendimento das especificações.

5.8. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão posterior de condição que deveria existir na data de abertura do procedimento.

5.9. Erros materiais poderão ser saneados, desde que a correção não altere a substância da proposta, não majore o preço ofertado e não comprometa a isonomia ou o julgamento objetivo.

5.10. A aceitação da proposta será registrada e motivada no sistema eletrônico.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após a aceitação da proposta, será verificada a habilitação do fornecedor provisoriamente vencedor de cada item.

6.2. Para fins de habilitação, serão exigidos, conforme aplicável e observada a documentação disponível na plataforma:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente, acompanhado das alterações ou da consolidação vigente;
- Documento de identificação do representante legal e, quando houver, instrumento de procuração;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do fornecedor;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, quando exigível;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Declarações exigidas pela legislação, por este Aviso e pelo sistema eletrônico.

6.3. A Administração poderá consultar cadastros e sítios eletrônicos oficiais para verificar a regularidade e a existência de sanções impeditivas, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, sendo a consulta meio válido de prova para fins de habilitação.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em diligência destinada à complementação de informações relativas a documentos já apresentados ou à atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



6.5. A documentação deverá estar válida na data da verificação, admitida a regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo e nas condições previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. A existência de restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte não impedirá sua declaração como vencedora, desde que atendidos os demais requisitos, devendo a regularização ocorrer no prazo legal.

6.7. O fornecedor inabilitado será excluído do respectivo item, passando-se à análise da proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.8. A habilitação será registrada e motivada no sistema eletrônico.

7. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Concluídas as fases de julgamento e habilitação, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para adjudicação dos itens e homologação.

7.2. A contratação poderá resultar na seleção de mais de um fornecedor, conforme os itens adjudicados.

7.3. A formalização ocorrerá individualmente mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, que substituirá o termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O adjudicatário deverá aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada antes do término e aceita pela Administração.

7.5. O aceite da nota de empenho implica o reconhecimento de que:

- O instrumento substitui o contrato e se submete às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- O fornecedor se vincula à proposta, a este Aviso, ao Termo de Referência e aos demais anexos;
- Deverão ser mantidas as condições de habilitação durante a execução;
- Aplicam-se as hipóteses de extinção, as prerrogativas da Administração e as responsabilidades previstas na legislação.

7.6. A recusa injustificada em aceitar a nota de empenho ou em fornecer o objeto caracterizará descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o fornecedor às sanções cabíveis.

8. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O fornecimento dos itens adjudicados a cada fornecedor será realizado em parcela única.

8.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho ou do instrumento equivalente.

8.3. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada na Praça Juscelino Kubitschek, nº 449, Centro, Paracatu/MG, mediante prévio agendamento com a Subsecretaria de Administração.



8.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens adequadas, sem avarias, defeitos, sinais de violação ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

8.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações e demais condições da contratação.

8.6. Os materiais recusados, defeituosos ou desconformes deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, ao qual caberá registrar ocorrências, atestar o recebimento e solicitar as providências necessárias à correção de irregularidades.

8.8. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal, desde que cumpridas as condições da contratação e mantida a regularidade exigida.

8.9. A nota fiscal deverá corresponder aos itens efetivamente fornecidos e indicar, quando solicitado, o número da nota de empenho e os dados bancários do fornecedor.

8.10. As retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação vigente.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor, licitante ou contratado que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não aceitar ou retirar a nota de empenho, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da contratação;

9.1.9. fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do procedimento de contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



2013.

9.2. Com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao responsável, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- 9.2.1.** advertência;
- 9.2.2.** multa;
- 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. As sanções serão aplicadas de acordo com as seguintes regras:

9.4.1. a advertência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no item 9.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2. a multa poderá ser aplicada a qualquer das infrações previstas no item 9.1, observados os limites legais, nas seguintes modalidades:

9.4.2.1. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4.2.2. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.2.3. em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 30% (trinta por cento), aplicada proporcionalmente ao valor da obrigação inadimplida;

9.4.2.4. a multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, sem prejuízo da extinção do ajuste e da aplicação cumulativa das demais sanções cabíveis, observada a vedação à duplicidade de punição pelo mesmo fato.

9.4.3. o impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.4.4. a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 9.1.8 a 9.1.12, bem como pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 a 9.1.7 que justifiquem penalidade mais grave, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observadas a competência da autoridade e a análise jurídica prévia exigidas pela Lei nº 14.133/2021.



9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

9.7. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação administrativa aplicável.

9.7.1. Na aplicação da sanção de multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar exigirá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir.

9.7.3. Na hipótese de deferimento da produção de novas provas ou da juntada de provas consideradas indispensáveis, será assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de alegações finais, contado da intimação.

9.8. As multas e as indenizações cabíveis poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos pela Administração. Se forem superiores ao pagamento devido, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, sem prejuízo de sua inscrição em dívida ativa, quando cabível.

9.8.1. Quando determinado pela autoridade competente, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da comunicação.

9.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.



10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DAS MANIFESTAÇÕES E DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimento e as manifestações dos interessados deverão ser encaminhados pelos meios disponibilizados na plataforma BLL Compras, dentro do prazo indicado no sistema.

10.2. As respostas e decisões serão divulgadas na plataforma e integrarão este Aviso para todos os efeitos.

10.3. As comunicações entre a Administração e os fornecedores ocorrerão preferencialmente pela plataforma.

10.4. Eventuais divergências entre este Aviso, o Termo de Referência e os dados cadastrados na plataforma deverão ser comunicadas antes da sessão, para análise e correção pela Administração.

10.5. As referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF, salvo disposição diversa expressamente indicada pela plataforma.

11. DA DISPENSA DESERTA OU FRACASSADA

11.1. Se não houver propostas válidas ou fornecedores habilitados para determinado item, a Administração poderá, mediante decisão motivada:

- Republicar o procedimento;
- Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, quando a falha for sanável;
- Utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação, mantido preço compatível com o estimado e demonstrada a vantagem da contratação;
- Adotar outra providência legalmente cabível.

11.2. A contratação decorrente de procedimento deserto ou fracassado não dispensará a verificação da habilitação do fornecedor e da compatibilidade do preço.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Paracatu, a ser indicada nos autos do processo administrativo.

12.2. A emissão da nota de empenho ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo entre a divulgação do Aviso e a abertura do procedimento não será inferior a 3 (três) dias úteis.

13.2. A Câmara Municipal poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

13.3. A participação no procedimento não gera direito subjetivo à contratação.



13.4. A Administração poderá promover diligências, suspender a sessão e solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, respeitados a isonomia, o julgamento objetivo e a vedação à inclusão posterior de condição que deveria existir na data de abertura.

13.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o calendário e os horários de funcionamento da Administração e da plataforma.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, o procedimento poderá ser transferido para nova data, mediante comunicação no sistema eletrônico.

13.7. As normas disciplinadoras do procedimento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerá a disposição mais específica quanto ao objeto, observadas a legislação aplicável e a decisão fundamentada da Administração.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nas normas internas aplicáveis e, subsidiariamente e no que couber, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e nas regras da plataforma.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado e ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Paracatu, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Papel Sulfite Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; pacote de 500 folhas.	Pacote	500	R\$ 26,47	R\$ 13.235,00
02	Papel Fotográfico - High Glossy - A4 - 180g Papel Fotográfico com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado em impressoras à jato de tinta; Resolução de 5760 DPI com alto brilho; Formato: 210 mm x 297 mm (A4); Gramatura: 180 g/m ² ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	Pacote	50	R\$ 22,39	R\$ 1.119,50
03	Papel Fotográfico High Adesivo - A4- 130g Papel Fotográfico High Adesivo com alta resolução para fotos e à prova d'água, indicado para impressoras à jato de tinta; com adesivo em seu verso; resolução de 5760 DPI com alto brilho; formato: 210 mm x 297 mm (A4); gramatura: 130 g/m ² ; pacote com 50 folhas. Ref: Off Paper ou de qualidade igual ou superior.	Pacote	50	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
04	Caneta esferográfica na cor azul – Ponta Média Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo triangular, modelo descartável, corpo transparente, ponta em liga de latão, com esfera de tungstênio, ponta de níquel prateado, espessura de 1,0mm, média, rendimento mínimo de 1600 metros, na cor azul, tinta e base de resinas, corantes, solventes e espessantes, com tampa	Unidade	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo, tampa do topo embutida, na cor da tinta. Referência: BIC ou de qualidade igual ou superior.				
05	Caneta cristal fina na cor azul Caneta esferográfica de tinta azul, escrita fina, ponta de 0,8 mm, corpo hexagonal transparente para visualização do nível de tinta, com tampa ventilada na cor da tinta, em conformidade com padrão ISO. Deverá possuir esfera de tungstênio de alta resistência, proporcionando escrita macia e fluxo contínuo de tinta, com secagem rápida e baixa incidência de borrões. Produto fabricado sem PVC, destinado ao uso prolongado, com rendimento mínimo de até 2 km de escrita. Acondicionamento: caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Referência: Caneta Esferográfica BIC Cristal Dura+ Azul, ponta fina 0,8 mm.	Unidade	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
06	Caneta preta Caneta esferográfica de tinta preta, corpo transparente que permita a visualização do nível de tinta, com tampa ventilada na cor da tinta e escrita de média espessura. Deverá proporcionar escrita suave, uniforme e contínua, sem falhas ou borrões, possuindo esfera de alta resistência e tinta de secagem rápida. Características mínimas: Cor da tinta: preta; Tipo de escrita: média; Ponta de aproximadamente 1,0 mm; Corpo transparente; Tampa ventilada; Esfera de tungstênio ou material equivalente de alta resistência; Tinta de secagem rápida; Escrita macia e uniforme. Referência: Caneta Bic ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
07	Etiqueta adesiva para codificação - 12mm – ouro Indicadas para lacrar envelopes, convites, etc; etiqueta metalizada; cor: ouro; formato da etiqueta: circular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM): 12; quantidade de folhas: 5; quantidade de etiquetas por folha: 42;	Pacote	20	R\$ 13,04	R\$ 260,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	quantidade de etiquetas por envelope: 210 etiquetas.				
08	Caneta Marca Texto – Laranja Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: laranja.	Unidade	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
09	Caneta Marca Texto – Verde Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: verde.	Unidade	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
10	Caneta Marca Texto – Rosa Ponta de 4,0mm; excelente resistência; resinas termoplásticas; tinta a base de água; corpo da caneta na cor da tinta e produto não tóxico; cor: rosa.	Unidade	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
11	Apontador para lápis Apontador para lápis em plástico rígido de poliestireno simples com depósito. Ref. Faber Castell ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
12	Prancheta em acrílico com prendedor metálico Prancheta confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, destinada ao apoio para escrita, preenchimento de formulários, conferência de documentos e atividades administrativas em geral. Deverá possuir prendedor metálico de alta durabilidade, com capacidade para fixação segura de folhas e documentos, além de superfície lisa que permita fácil higienização. Características mínimas: Material: acrílico transparente; Formato compatível com folhas A4 e ofício; Prendedor metálico resistente; Cantos arredondados ou acabamento que não apresente rebarbas; Estrutura rígida e durável; Superfície lisa e de fácil limpeza; Cor: cristal (transparente). Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm a 35 cm; Largura: 23 cm a 25 cm. Acondicionamento: fornecimento em unidades.	Unidade	20	R\$ 20,41	R\$ 408,20
13	Cola Branca Líquida - 40 g	Unidade	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	Cola de papelaria; líquida; para uso escolar; a base de água; lavável; atóxica; bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236.				
14	Tesoura tamanho grande Tesoura multiuso, material escolar, de aço inoxidável, medindo 21 cm, cabo plástico na cor preta, para destro, 3 dedos, com rebite, lâmina em aço de 1,8mm, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Unidade	40	R\$ 14,01	R\$ 560,40
15	Fita Crepe Branca Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca; comum.	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
16	Fita empacotadora Fita adesiva empacotadora, medindo 45mmx45m, transparente.	Unidade	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
17	Fita Dupla Face Rolo - Fita Forte Fita dupla face rolo, cor: transparente, largura: 12 mm, comprimento: 2 metros, espessura: 1 mm, suporta: 500g a cada 15 cm. Ref. Adere ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	30	R\$ 33,27	R\$ 998,10
18	Molha dedo Umedecedor de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gramas, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unidade	20	R\$ 4,04	R\$ 80,80
19	Filme Adesivo Transparente Filme adesivo transparente reposicionável, destinado à proteção de documentos, revestimento de superfícies, confecção de etiquetas, sinalizações e demais aplicações administrativas. Características mínimas: - Filme autoadesivo transparente; - Reposicionável; - Espessura mínima: 70 micras; - Boa aderência e transparência; - Fácil aplicação; - Acabamento uniforme, sem bolhas ou imperfeições; - Resistente ao manuseio e à limpeza. Dimensões mínimas do rolo: - Largura: 45 cm;	Unidade	02	R\$ 148,70	R\$ 297,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	Comprimento: 25 m. Acondicionamento: unidade (rolo). Referência: Colacril Premium Filme Adesivo Transparente Reposicionável 70 micras 45 cm x 25 m, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
20	Pincel Retroprojeto - 1.0mm – vermelho Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor vermelho. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60
21	Pincel Retroprojeto - 1.0mm – azul Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor azul. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 10,21	R\$ 204,20
22	Pincel Retroprojeto - 1.0mm – preto Desenvolvido com tinta especial resistente à água; tinta permanente indicada para filmes, transparências e outras superfícies; possui ponta resistente de poliacetal de 1.0mm com protetor de metal; cor preto. Referência: Pilot ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
23	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta), para Pastas; medindo 80mm, Lingueta 50 Mm, Sem Rebarbas Ou Bordas Cortantes; Em Alumínio Galvanizado, para 200 Folhas; Caixa com 50 unidades.	Unidade	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
24	Pasta para apresentação de documentos com presilha deslizante Pasta destinada ao acondicionamento, organização e apresentação de documentos, confeccionada em material plástico resistente e transparente, com sistema de fixação por presilha deslizante (swing clip), dispensando perfuração dos documentos. Deverá permitir a inserção e remoção de folhas de forma prática, mantendo os documentos firmemente organizados e protegidos. Características mínimas: Material plástico resistente; Capa frontal transparente; Presilha deslizante para fixação dos documentos;	Unidade	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	Capacidade mínima para 30 folhas de papel 75 g/m ² ; Compatível com documentos em formato A4; Reutilizável; Cor da presilha conforme disponibilidade do fabricante. Acondicionamento: fornecimento em unidades.				
25	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 235 mm x 335 mm. Sem lombo.	Unidade	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
26	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 20 mm. Lombo de 20 mm.	Unidade	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
27	Pasta com aba e elástico ofício Pastas de plástico, no tamanho 245 mm x 335 mm x 55 mm. Lombo de 55 mm.	Unidade	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
28	Pasta suspensa ; de cartão marmorizado e plastificado; com 240 g/m ² ; na cor parda; no tamanho ofício (240 x 360) mm; haste de polipropileno (pp); ponteiros de polipropileno (pp) pretos; com grampo interno de polipropileno (pp) preto; visor em acetato transparente e etiqueta branca.	Unidade	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
29	Pasta Catálogo – com 50 envelopes Cartão revestido de plástico PVC; com 50 envelopes; espessura de 0,10 micras; 4 extensores (parafusos) de metal; no tamanho ofício; na cor preta.	Unidade	100	R\$ 27,19	R\$ 2.719,00
30	Cola Para Artesanato – Adesivo Instantâneo Cola a base de cianoacrilato, viscosidade (cP): 40 a 60, temperatura de trabalho (°C): -55 a 80, preenchimento de Folgas (mm): Até 0,06, resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): ≥ 100Kgf/cm ² , embalagem de 20 gramas. Ref. Tekbond ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	20	R\$ 13,87	R\$ 277,40
31	Caixa para Arquivo Morto Caixa arquivo morto confeccionada em chapa de polionda (polipropileno corrugado) de alta resistência, destinada ao armazenamento, organização e arquivamento de documentos e processos administrativos. Deverá possuir estrutura desmontável, resistente à umidade, lavável, reutilizável e com espaço apropriado para identificação externa do conteúdo armazenado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 39 cm;	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	Largura: 18 cm; Altura: 29 cm. Características mínimas: Material: polionda (polipropileno corrugado); Tipo: arquivo morto gigante; Capacidade para documentos tamanho A4, ofício e processos administrativos; Montagem por encaixe; Resistente à umidade; Reutilizável; Lavável; Cor azul.				
32	Corretivo em fita Corretivo em fita tipo roller, destinado à correção de textos manuscritos, impressos ou digitados, proporcionando cobertura uniforme e imediata, sem necessidade de tempo de secagem. O produto deverá possuir aplicação limpa e precisa, permitindo a reescrita imediata sobre a área corrigida, sendo adequado para uso em escritórios, escolas e atividades administrativas em geral. Características mínimas: Tipo: corretivo em fita; Largura da fita: 5 mm; Comprimento mínimo da fita: 6 m; Aplicação a seco; Secagem instantânea; Fácil aplicação e manuseio; Não tóxico; Produto certificado pelo INMETRO; Compatível com correção em diversos tipos de papel. Acondicionamento: Blister contendo 1 (uma) unidade. Referência: Corretivo em fita 5 mm x 6 m, tipo roller, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
33	Alfinete - Aço Dourado - 20 mm Alfinete; em aço dourado; do tipo de segurança; tamanho aproximado de 20mm de comprimento; cada caixa com 100 unidades.	Caixa (caixa com 100 unidades)	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
34	Grampeador de Metal 26/6 Grampeador de mesa confeccionado em estrutura metálica resistente, destinado ao grampeamento de documentos em atividades administrativas e de escritório. Deverá possuir mecanismo de carregamento prático, mola de abastecimento com retração automática e base antiderrapante ou revestida em material termoplástico, proporcionando	Unidade	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	estabilidade durante a utilização. Características mínimas: Tipo: grampeador de mesa; Estrutura metálica em chapa de aço; Capacidade de grampeamento: até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m²; Compatível com grampos 24/6 e 26/6; Capacidade de carga mínima de meio pente de grampos; Sistema de fechamento do grampo em duas posições (permanente e temporária); Mola resistente com retração automática; Base revestida em material termoplástico ou equivalente; Acabamento resistente à corrosão; Cor predominante: preta. Dimensões aproximadas: Comprimento: entre 12 cm e 20 cm; Largura: entre 3 cm e 9 cm; Altura: entre 5 cm e 8 cm. Acondicionamento: fornecimento em unidade. Referência: Grampeador de mesa metálico para até 25 folhas, compatível com grampos 24/6 e 26/6, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.				
35	Grampo para Grampeador - 26/6 Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	Unidade	25	R\$ 10,64	R\$ 266,00
36	Pasta Fichário – Ofício Pasta fichário; no tamanho ofício, 216mmx356mm; em papelão cartonado; revestida com laminado de PVC (vinil); na cor preta; lombada de 5,5 cm; 02 argolas; ferragem redondas ou em "d"; em aço cromado.	Unidade	30	R\$ 25,44	R\$ 763,20
37	Extrator de Grampos Em aço cromado; tipo espátula.	Unidade	15	R\$ 4,68	R\$ 70,20
38	Clipe de Papelaria - nº 8/0 Clips grande nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades.	Unidade	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
39	Clipe de Papelaria – nº 3/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 3/0. Caixa com 50 unidades.	Unidade	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
40	Clipe de Papelaria – nº 2/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	Unidade	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



41	Clipe de Papelaria – nº 1/0 Clipe em aço; formato paralelo; niquelado; nº 1/0. Caixa com 100 unidades.	Unidade	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
42	Clips dourado - 28mm Clips dourado; tamanho: 28mm; embalagem contendo 120 unidades.	Caixa	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50
43	Régua Régua em poliestireno, colorida, espessura de 3,4mm, apoio central para os dedos, certificado INMETRO 001540/2013 OCP 0006, peso: 0030 kg, dimensões: 310 x 34 x 3 mm.	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
44	Envelope A4 Branco Saco Envelope saco Off-set branco, gramatura: 75 g/m², dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm), ideal para folhas A4.	Unidade	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
45	Livro Protocolo de Correspondência - 100 Folhas Livro protocolo; capa do livro: dura; cor da capa: preto/azul; altura: 216 mm; largura: 154 mm; quantidade de páginas: 100.	Unidade	10	R\$ 17,96	R\$ 179,60
46	Livro Atas sem Margem Capa Dura Gramatura: 56 g/m²; número de folhas: 100 folhas; formato: 205mm x 300mm; produto certificado: FSC; folhas: numeradas.	Unidade	10	R\$ 22,46	R\$ 224,60
47	Recado Auto Adesivo – Post it Recado auto adesivo; em papel Off-set; adesivo acrílico e reposicionável; medindo 76x76 mm; apresentado em bloco; sanfonado.	Unidade (bloco com 100 folhas)	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
48	Marcador de Página Adesivo 12mm x 44mm Off Stick Marcadores adesivos semitransparente para destacar e colar; ideal para diversas tarefas do dia a dia; cola é duradoura e possui cores vibrantes. Formato: 12,7 mm x 44 mm. Possui 7 blocos com 20 folhas cada - 140 folhas.	Pacote	100	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
49	Fita de Isolamento Área - Plástico Fita de isolamento de área; plástico; laranja e branco ou amarelo e preto; dimensões: 7cm largura x 0,04mm de espessura; rolo de 200 metros.	Unidade	10	R\$ 39,81	R\$ 398,10
50	Organizador de Mesa, Poliestireno, Triplo-retangular-lápis/lembrete/clip Organizador de mesa; de poliestireno (ps); com compartimento para lápis, lembrete e borracha ou clip; tipo triplo (lado a lado); no formato	Unidade	30	R\$ 20,66	R\$ 619,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



	retangular.				
51	Alfinete de mapa nº 5 (cx c/ 50 unid) Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno, 5mm; na cor preto, comprimento total 18mm.	Caixa	10	R\$ 11,19	R\$ 111,90
52	Etiqueta Smart Label Printer Etiquetas de uso geral para pastas, envelopes, caixas, códigos de barras; composição: papel térmico com adesivo acrílico aquoso; rolo com 170 etiquetas; dimensões 54x101 mm; SLP-SRL branca.	Unidade	80	R\$ 90,45	R\$ 7.236,00
53	Papel Couchê Formato A4 (210mm x 297mm); gramatura: 170g/m²; cor: branco; embalagem com 50 folhas.	Pacote (50 folhas)	30	R\$ 26,83	R\$ 804,90
54	Cola de isopor e E.V.A Para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor; aplicador que facilita a aplicação; secagem no ar; solúvel em álcool; embalagem de 90g. Referência: Acrilex ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
55	Pincel Marcador Permanente Recarregável – azul Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Azul. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	15	R\$ 5,38	R\$ 80,70
56	Pincel Marcador Permanente Recarregável – preto Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Preto. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
57	Pincel Marcador Permanente Recarregável - vermelho Pincel com tinta permanente de alta resistência, traço grosso variante entre 4 mm e 8 mm. Composição: Tinta á base de álcool, resinas plásticas, corantes orgânicos e solventes. Cor: Vermelha. Ref. Compactor ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



58	Perfurador de papel com dois furos – 25 folhas Perfurador de papel com estrutura metálica resistente, na cor preta, destinado à perfuração de documentos para arquivamento em pastas e fichários. Deverá possuir sistema de perfuração com 2 (dois) furos, diâmetro aproximado de 6 mm, distância padrão entre furos de 80 mm, guia posicionadora (margeador) para ajuste do papel e depósito coletor removível para armazenamento dos resíduos da perfuração. Capacidade mínima de perfuração de até 25 (vinte e cinco) folhas de papel sulfite 75 g/m² por operação. Características mínimas: Estrutura metálica; Quantidade de furos: 2; Diâmetro dos furos: aproximadamente 6 mm; Capacidade de perfuração: até 25 folhas; Régua ou guia posicionadora de papel; Reservatório coletor de resíduos removível; Cor predominante: preta.	Unidade	20	R\$ 28,43	R\$ 568,60
59	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico Bobina de papel térmico destinada à impressão de comprovantes em relógios de ponto eletrônico, produzida em papel térmico de alta sensibilidade, proporcionando impressão nítida, durável e de fácil leitura. O produto deverá ser compatível com equipamentos de controle de ponto eletrônico que utilizem bobinas térmicas nas dimensões especificadas. Características mínimas: Tipo: bobina de papel térmico; Largura: 57 mm; Comprimento: 300 m; Papel térmico de alta sensibilidade; Impressão térmica direta; Boa legibilidade e definição de impressão; Papel livre de defeitos, emendas excessivas ou danos que comprometam o funcionamento do equipamento; Enrolamento uniforme. Compatibilidade mínima: Relógios de ponto eletrônico da marca Control iD; Modelos compatíveis com bobinas térmicas de 57 mm x 300 m. Referência: Bobina térmica 57 mm x 300 m para relógio de ponto eletrônico Control iD.	Unidade	20	R\$ 41,57	R\$ 831,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



60	Pilha AAA Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho AAA, medidas: comprimento 41 mm, diâmetro 7 mm; normas: Conama 401/2008; conforme normas vigentes. Duracell ou de qualidade igual ou superior.	Jogo (embalagem com duas unidades)	50	R\$ 9,61	R\$ 480,50
61	Pilha AA Pilha alcalina não recarregável, tamanho AA, indicada para alimentação de equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo, tais como controles remotos, relógios, brinquedos, lanternas, calculadoras, mouses sem fio e dispositivos similares. Deverá fornecer tensão nominal de 1,5 V, apresentar longa duração de armazenamento e desempenho estável durante sua vida útil. Características mínimas: Tipo: alcalina; Tamanho: AA; Tensão nominal: 1,5 V; Não recarregável; Livre de vazamentos quando utilizada conforme as recomendações do fabricante; Compatível com equipamentos que utilizem pilhas padrão AA. Acondicionamento: cartela/blister contendo 4 (quatro) unidades. Referência: Pilha Alcalina AA 1,5 V Duracell, embalagem com 4 unidades, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	Jogo (embalagem com quatro unidades)	200	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00
62	Controle Remoto Universal Para Ar Condicionado Compatível com principais marcas populares do mercado, incluindo Carrier, Electrolux, Fujitsu, Samsung; função de busca automática; alimentação: pilha AAA. Ref: Eos ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	5	R\$ 43,10	R\$ 215,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na pesquisa de preços realizada, que demonstraram a necessidade da aquisição dos materiais de expediente, a viabilidade da contratação e a adequação da solução proposta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação visa assegurar o abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Paracatu, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas mediante a reposição dos materiais de expediente necessários ao regular funcionamento dos diversos setores.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de expediente destinados à reposição do estoque do almoxarifado e ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Paracatu, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla o fornecimento, transporte, entrega, recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, bem como a adequada destinação das embalagens, quando aplicável, de forma a garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal e a gestão eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender às necessidades da Câmara Municipal de Paracatu, observando os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.

4.2. Os materiais deverão:

I – Atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e características estabelecidas no item 1 deste Termo de Referência;

II – Ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, sinais de violação ou qualquer condição que comprometa sua utilização;

III – Possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando os padrões normalmente adotados pelo mercado;

IV – Quando houver indicação de marca como referência, admitir produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam às especificações e ao desempenho exigidos pela Administração;

V – Ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio;

VI – Ser entregues no prazo e no local estabelecidos neste Termo de Referência, mediante prévio agendamento junto à Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal.

VII – Possuir garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos ou avarias, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais adjudicados a cada fornecedor será realizado em parcela única, mediante emissão da respectiva nota de empenho.

5.2. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.3. Local da entrega: os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada na Praça Juscelino Kubitschek, nº 449, Centro,

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-292 - Fone.: (38) 3672.3003

Portal: www.camaraptu.mg.gov.br – E-mail: camaraptu@paracatu.mg.leg.br



Paracatu/MG.

5.4. Agendamento: a contratada deverá realizar prévio agendamento da entrega junto à Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal.

5.5. Recebimento: o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência da quantidade e da integridade dos materiais. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá promover a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela fiscalização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

I – Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantitativos, marcas de referência (quando aplicável) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Entregar os materiais no prazo e no local estabelecidos neste Termo de Referência, mediante prévio agendamento junto à Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal de Paracatu.

III – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

IV – Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

V – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da contratação;

VI – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

VII – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

VIII – Cumprir as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto;

IX – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Contratante, quando cabível.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

I – Fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação;

II – Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, na

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-292 - Fone.: (38) 3672.3003

Portal: www.camaraptu.mg.gov.br – E-mail: camaraptu@paracatu.mg.leg.br



forma da Lei nº 14.133/2021;

III – Receber os materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

V – Efetuar o pagamento à Contratada na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da respectiva nota fiscal;

VI – Comunicar à Contratada as irregularidades verificadas durante a execução da contratação, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;

VII – Aplicar, quando for o caso, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, às especificações técnicas, às quantidades, aos prazos de entrega e às demais obrigações assumidas pela contratada.

8.3. Constatada qualquer irregularidade na execução da contratação, o fiscal deverá registrar a ocorrência e adotar as providências necessárias, comunicando à autoridade competente para que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando for o caso.

8.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto ou pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos materiais e do atesto da nota fiscal pelo fiscal da contratação, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais.

10.3. O fornecedor poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens,



sendo considerada vencedora, para cada item, a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações e demais condições deste Termo de Referência.

10.4. Um mesmo fornecedor poderá ser declarado vencedor de mais de um item, desde que atenda aos requisitos de habilitação e às demais exigências aplicáveis.

10.5. As propostas com valores superiores aos estimados poderão ser objeto de negociação e, caso permaneçam acima do parâmetro de aceitabilidade, poderão ser desclassificadas mediante decisão fundamentada.

10.6. A contratação poderá resultar na seleção de mais de um fornecedor, sendo a formalização realizada individualmente, por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme os itens adjudicados.

10.7. Cada fornecedor ficará responsável pelos itens que lhe forem adjudicados, devendo cumprir integralmente as condições de entrega, recebimento, garantia e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Requerimento de Empresário, conforme a natureza jurídica do fornecedor;

III – Documento oficial de identificação do representante legal da empresa.

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

VI – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

VII – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando exigível;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

IX – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação da documentação, quando o documento não contiver prazo de validade próprio.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 51.568,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

12.2. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio de cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e consultas a contratações públicas disponíveis no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a compatibilidade das especificações técnicas, das unidades de fornecimento e das demais características dos itens.

12.3. Para a definição do valor estimado de cada item, adotou-se a média aritmética dos preços válidos obtidos, observando-se a metodologia e os critérios estabelecidos na Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços, de forma a assegurar que a estimativa represente os preços praticados no mercado.

12.4. Os valores unitários e totais estimados de cada item, as fontes consultadas e a respectiva memória de cálculo constam da Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços, que integra o processo administrativo e servirá de parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas.

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0056.2156.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

14.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Paracatu/MG, 03 de agosto de 2026.

ELIANDERSON MICHEL DE CARVALHO

Equipe de Licitação
Portaria n.º 4.180/2026



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Representante legal: _____

CPF do representante: _____

Dados bancários: _____

Apresentamos proposta para o fornecimento dos materiais de expediente, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e o último lance registrado na plataforma, para os itens abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Observação: preencher somente os itens ofertados e acrescentar tantas linhas quantas forem necessárias.

Valor total da proposta: R\$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Local de entrega: sede da Câmara Municipal de Paracatu, mediante prévio agendamento com a Subsecretaria de Administração.

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-292 - Fone.: (38) 3672.3003

Portal: www.camaraptu.mg.gov.br – E-mail: camaraptu@paracatu.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, marca, modelo, acondicionamento e garantia legal.

Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras e que a presente proposta corresponde aos preços finais ofertados na plataforma.

Declaramos estar cientes de que a proposta e os documentos apresentados vinculam a empresa durante seu prazo de validade e, se contratada, durante a execução da obrigação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo), por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente procedimento de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E
APRENDIZ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E
APRENDIZ

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), (qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis, mantendo esta condição durante toda a execução do contrato.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)